



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 146/12

Processo n.º: 408 – PE 145/12

Assunto: Convênio – Projeto “Olé”

P A R E C E R

O projeto de lei n.º 145/2012, oriundo do Poder Executivo, autoriza o mesmo a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto “Olé”. Para tanto, o Executivo repassará à entidade o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão utilizados no pagamento de serviços terceirizados para reforma da estrutura física do clube, transporte dos alunos para jogos previstos no projeto e aquisição de material esportivo. Tal recurso é oriundo de captação através de concurso promovido pela Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS.

O prazo do convênio é de oito meses a contar da sua assinatura.

Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 18 de dezembro de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos Einar de Mello

Ver. Laureno Renner

MCM/ALS